



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI 064

DE: 06 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Lote urbano nº 57-C da Quadra nº 55, no Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 203,70m² (duzentos e três metros e setenta centímetros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 13,60 metros, com o Lote 57-Rem, da mesma Quadra.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,20 metros, com A Rua Catanduvas.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 27,00 metros, com o Lote 57-B, da mesma Quadra.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 18,80 metros, com o Lote 57-Rem, da mesma Quadra.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal